

**Resolve:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 1º de maio de 2019, os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador João Martins de Souza, conforme segue:

**Marcos José Santana**, Assessor de Gabinete Símbolo Opção A: CCL 11; e  
**Raimundo Lázaro França Barbosa**, Assessor de Gabinete Símbolo Opção A: CCL 11; e  
**Vera Lúcio Rubbo**, Assessor de Gabinete Símbolo Opção A: CCL 11.

**Art. 2º Nomear** as pessoas a seguir relacionadas para, a partir de 1º de maio de 2019, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete supracitado, conforme segue:

**Marcos José Santana**, Assessor Parlamentar, Símbolo Opção D: CCL 10; e  
**Raimundo Lázaro França Barbosa**, Assessor Parlamentar, Símbolo Opção D: CCL 10; e  
**Vera Lúcio Rubbo**, Assessor Parlamentar, Símbolo Opção D: CCL 10.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de abril de 2019. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL

#### EDITAL Nº 010/2018 – CMDCA

EDITAL DE RESULTADO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2017- 2019

Art. 1º. A Comissão Eleitoral vem divulgar, o resultado da análise das candidaturas para membro da sociedade civil no Conselho, conforme Edital nº 008/2019 de Convocação de Eleição para sociedade civil, publicado em 22 de abril de 2019.

Parágrafo único – Houve a apresentação de uma candidatura, sendo indeferida por não cumprimento do item 4.7. do Edital nº 008/2019.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral homologa esse resultado.

Art. 3º. Do resultado da homologação cabe recurso à Comissão Eleitoral, que deve ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Bandeirantes, 379, nos dias 6 e 7 de maio, das 8h00 às 14h00.

Londrina, 6 de maio de 2019. Comissão Eleitoral

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 39/2019 – CMDCA, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28 de março de 2019, e considerando:

- a complexidade do fenômeno da violência e seus múltiplos determinantes afetando principalmente crianças e adolescentes;
- a necessidade de identificação de estratégias de prevenção e enfrentamento de situações de violência que envolvem crianças e adolescentes;
- a necessidade de articulação de estratégias governamentais e da sociedade civil relacionadas a este tema;
- a importância da articulação de órgãos públicos, organizações sociais, redes de proteção constituídas, pessoas da sociedade civil, crianças e adolescentes em torno da proteção de direitos da criança e do adolescente;
- o marco instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, que definiu o 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração
- Sexual de Crianças e Adolescentes;
- a necessidade de instituição de Comissão composta por membros do Conselho para articulação e organização de atividades alusivas à prevenção e enfrentamento à violência contra criança e adolescente, especialmente no maio;
- a deliberação favorável da Plenária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para articulação e organização de atividades voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes:

Nome	Representação
------	---------------

Leonice Vicente Mattos	CMDCA
Mileni Alves Secon	CMDCA
Ana Carolina Di Giorgi	CMDCA
Edna Lima de Almeida de Souza	CMDCA
Nathalie Lopes Martins	Conselho Tutelar
Carla Cristina Gimenez de Sá	Conselho Tutelar
Adriana Barrozo	SMAS
Bruna Lima	Instituto José Gonzaga Vieira

§ 1º - O conselheiro de direitos Fábio Henrique de Souza Oliveira fará a assessoria à Comissão quanto ao desenvolvimento do trabalho a ser realizado.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá ser integrado por outros agentes públicos e/ou representantes da sociedade civil envolvidos com essa temática.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 2 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 044/2019 - CMDCA, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 25 de abril de 2019, e considerando:

- a previsão do Regimento Interno do Conselho, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- o pedido de renúncia da vice-secretária Caroline Tomaz Sakakura manifestado por meio de Ofício ao Conselho e na Plenária;
- a vacância do cargo de vice-secretário da Diretoria Executiva do Conselho;
- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;
- a deliberação favorável da plenária.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2017 – 2019:

- Para o cargo de Vice-Secretário em substituição Caroline Tomaz Sakakura assume Claudio Marcio Melo.

**Art. 2º.** A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017 – 2019 fica composta da seguinte forma:

- Presidente: Rejane Romagnoli Tavares Aragão
- Vice-presidente: Mileni Alves Secon
- Secretária: Ana Maria Nascimento
- Vice-secretária: Claudio Marcio Melo

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 2 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 045/2019 - CMDCA, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de abril de 2019 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- o deliberação favorável da plenária

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO, inscrita no CNPJ nº 04.605.261/0001-96, com sede na Rua Abaeté, 405, Jd. Antares, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, no regime de Apoio Socioeducativo, sob o nº 009/002.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 25 de abril de 2019 com vigência até 25 de abril de 2022, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 3 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente